



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação Riomafrense do Amor Exigente - AMAE, de Mafra, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Riomafrense do Amor Exigente - AMAE, com sede no Município de Mafra.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO

(Altera o anexo único da lei Nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

MAFRA	LEIS
Associação Riomafrense do Amor Exigente - AMAE	

”(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Riomafrense do Amor Exigente - AMAE, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Riomafrense do Amor Exigente - AMAE tem por finalidade atuar no acolhimento e orientação, sem discriminação, de dependentes químicos e familiares interessados no procedimento e sua metodologia, proporcionando-lhes apoio e assistência e despertando comportamentos de participação, organização, solidariedade, criando ou estimulando para este fim atividades.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling